

## **LEI nº 1.001**

Autoriza assinatura de Convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o 5º Distrito de Meteorologia do Departamento Nacional de Meteorologia do Ministério da Agricultura, visando instalar em Ouro Fino, uma Estação Meteorológica.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a ceder em caráter permanente enquanto existir a Estação Meteorológica, uma área de terreno de 40,00 m (quarenta metros, por 30,00 (trinta metros), totalizando 1.200 m<sup>2</sup> (hum mil e duzentos metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º da presente Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a designar 2 (dois) funcionários da Municipalidade, para responderem pelos serviços oriundos da Estação Meteorológica, percebendo cada um, uma comissão mensal de Cr\$100,00 (cem cruzeiros), que correrá por conta da dotação 31.4002 – Encargos Diversos – Gratificação por serviços prestados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal